PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADO:ÁGORA TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.646.917/0001-47, com Sede na Rua Bahia, n° 899-NE, em Campo Novo do Parecis – MT, neste ato apresentada pelo seu Diretor, CLÓDIS ANTÔNIO MENEGAZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 436.596/SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.143.461-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o Termo de Convênio amigavelmente, conforme a **Cláusula Oitava** do Termo de Convênio nº 001/2022, a partir de 02 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a rescisão contratual em razão do interesse público e a conveniência mútua, inexistindo qualquer prejuízo, bem como, realizando **sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Termo de Convênio nº 001/2022, exonerando-se de qualquer reclamação futura.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 A partir da data de 02 de abril de 2025 fica rescindido o Termo de Convênio em epígrafe, por conseguinte, as partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas no que se refere ao objeto do Termo, não havendo mais qualquer obrigação.

3.2 As partes abdicam ao direito de pleitear a aplicação de qualquer penalidades na esfera judicial por discussão desta avença, dando total quitação, irretratável e irrevogável, de todos direitos deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se a presente rescisão amigável causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal nº **8.666/93** na **Cláusula Oitava** do Termo de Convênio nº 001/2022, de 21 de setembro de 2022.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo do Parecis, 02 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

ÁGORA TREINAMENTOS E CURSOS LTDA

CLODIS ANTÔNIO MENEGAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 095/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 095/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 002/2025 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1 0. Altera o Art. 2º da Portaria n° 002/2025 onde nomeia os servidores para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n 14.133/2021, incluindo o servidor **FABIO ALVES PEREIRA.**

ART. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Dispensa de Licitação por Baixo Valor nº 12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº. 1028566/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Dispensa de Licitação por baixo valor para aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. CONTRATADA: Empresa **A. G. DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: n° 11.566.598/0001-5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 43.384,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DISPOSIÇÕES GERAIS: Considerando que recebemos doação de computadores da junta comercial do estado de Mato Grosso; Considerando que os equipamentos vieram faltando alguns suprimentos, porém estão em ótima conservação e de boa qualidade; Visando o aumento no número de casos da arboviroses e com isso o aumento nos atendimentos e horários das unidades de saúde; O presente Termo de Referência refere-se a eventual aquisição, para compra de imediato para que possamos montar as maquinas e distribuir nas unidades de saúde para atendimento da população. **PARECER JURÍDICO DE N.º 066/2025** fls. 145/148, exarado pela Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. **PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, **APROVO** e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação por Baixo Valor Nº 12/2025, com fundamentado **A Presente contratação de dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, incisos I E II, da lei Federal,** Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

e demais processos nas unidades não pode haver interrupção e paralização a necessidade de manter o atendimento de qualidade à população do município de Várzea Grande. PARECER JURÍDICO DE N.º 062/2025 fls. 158/161, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação por Baixo Valor Nº11/2025, com fundamentado A Presente contratação de dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, incisos I E II, da lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. Dispensa de Licitação por Baixo Valor nº 12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº. 1028566/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Dispensa de Licitação por baixo valor para aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. CONTRATADA: Empresa A. G. DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: n° 11.566.598/0001-5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 43.384,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DISPOSIÇÕES GERAIS: Considerando que recebemos doação de computadores da junta comercial do estado de Mato Grosso; Considerando que os equipamentos vieram faltando alguns suprimentos, porém estão em ótima conservação e de boa qualidade; Visando o aumento no número de casos da arboviroses e com isso o aumento nos atendimentos e horários das unidades de saúde; O presente Termo de Referência refere-se a eventual aquisição, para compra de imediato para que possamos montar as maquinas e distribuir nas unidades de saúde para atendimento da população. PARECER JURÍDICO DE N.º 066/2025 fls. 145/148, exarado pela Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação por Baixo Valor Nº 12/2025, com fundamentado A Presente contratação de dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, incisos I E II, da lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRONICO Nº. 38/2024

Processo n° 1012444/2024. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a Reabertura do **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição no fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, ARLA 32, DIESEL S-10), através de rede de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO LINEAR,** no dia **22/04/2025 às 10:30hs (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.bll.com.br**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O pregão será conduzido pela Pregoeira Dalciney Fidelis Nogueira, designada conforme Portaria 048/2025. O Edital retificado completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bll.com.br e http://www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 03 de abril de 2025.

ANILTON NOVAIS

Secretário Municipal de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. CONTRATO N. 22/2025 - EMPRESA GONÇALO SOTERO DE BARROS

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa GONCALO SOTERO DE BARROS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 39.958.517/0001-35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da lei Federal n Lei n. 14.133/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 001/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1030517/2025. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a execução da para a Contratação por Dispensa emergencial de empresa especializada para fornecimento de aterro atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de várzea grande/MT. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 01500/01759. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura ou até que finalize o processo licitatório. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscais deste contrato os seguintes servidores: Fiscal do contrato: VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, Matrícula nº 168615 lotado na Secreta de Viação e Obras, Fiscal suplente: GIOVANI FIRMINO COSTA, Matrícula nº 1 lotado na Secreta de Viação e Obras. DATA DE ASSINATURA: 02.04.2025

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação E Obras

Contratante